



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2023
De 08 de maio de 2023.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal 1.719, de 30 de março de 2023, que trata da Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de Canarana, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso V, do artigo 30, da Lei Municipal nº 1.719, de 30 de março de 2023, que trata da Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de Canarana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 30 (...)

V - Apresentar, no momento da posse, certificado de conclusão de **ensino médio**.

(...)

Art. 2º. Fica alterado o **Anexo Único da Lei Municipal nº 1.719**, de 30 de março de 2023, quanto à escolaridade, ao valor do subsídio e de plantão, que passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO Único - Lei Municipal nº 1.719, de 30 de março de 2023

Alterada pela Lei Municipal nº_____, de ____ de maio de 2023

CARGO	PRÉ- REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO - R\$	VALOR DO PLANTÃO (R\$)
CONSELHEIRO TUTELAR	Ensino médio	05	40H	2.750,00	150,00 - 24 horas 80,00 - 12 horas



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei n.º ____/2023
De 08 de maio de 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que altera a lei n.º 1.719, de 30 de março de 2023, que trata da Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de Canarana.

O projeto visa alterar a exigência de escolaridade para o cargo de Conselheiro tutelar, retornando para o ensino médio, pois, está havendo pouca procura de interessados para se inscrever no processo de escolha dos novos conselheiros e, ainda, nos termos do RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.278.198, o Supremo Tribunal Federal - STF - reconheceu que "não é razoável a exigência de curso superior para aqueles que pretendem ocupar a função de conselheiro tutelar", e deu provimento ao recurso extraordinário para, declarar a inconstitucionalidade do art. 29, IV, da Lei municipal n. 3.044/2019, de Francisco Morato/SP.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal